



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**

Telefone: (86) 3323-5209 – Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – E-mail: [fisioterapia@ufpi.edu.br](mailto:fisioterapia@ufpi.edu.br)  
CEP: 64.202.020 – Parnaíba – Piauí – Brasil

**EDITAL Nº 01 DE 11 DE MARÇO DE 2016, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 12/2016 –  
PREG/UFPI, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2016.1**

O Curso de Graduação em Fisioterapia do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2016.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/2015 - CEPEX, e de acordo com o disposto no Edital Nº 12/2016 de 12/02/2016 - PREG/UFPI estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/2015 - CEPEX, é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas e não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e incentivar à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Curso de Fisioterapia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 12/2016 de 12/02/2016, da PREG/UFPI e neste Edital.

### **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº 76/2015 - CEPEX estabelece como objetivo da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, oportunidade de participar em Projeto de monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ENSINO, DE CHEFIAS DE CURSOS E DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL**

#### **3.1 Participação do Curso de Graduação em Fisioterapia**

3.1.1 A participação deste Curso no Programa de Monitoria e no processo seletivo a de Monitores (remunerados e não remunerados) para o período letivo 2016.1 requer a publicação com ampla divulgação do Edital próprio com as disciplinas objeto da monitoria, após solicitação do professor e definição em Colegiado do Curso;



3.1.2 O Edital próprio terá por base o disposto na Resolução Nº 76/2015– CEPEX e do Edital Nº 12/2016-PREG/UFPI de 12 de fevereiro de 2016.

3.1.3 Este Departamento publicará o presente Edital com a oferta de disciplinas, códigos das turmas e horários de funcionamentos das turmas a integrarem ao programa de Monitoria no período letivo de 2016.1, devendo inserir tais informações no SIGAA.

3.1.4. Este processo seletivo será precedido de ampla divulgação por este Departamento devendo utilizar-se de murais, página eletrônica da UFPI e outros meios para difundir e dar maior publicidade ao certame, a fim de garantir ampla participação dos alunos do curso de Fisioterapia deste Campus no Programa de Monitoria do período letivo 2016.1.

3.1.5 Este Departamento no período improrrogável de **07 a 15 de março de 2016** deverá cadastrar obrigatoriamente no SIGAA o Edital de Monitoria, a ata da reunião do Colegiado do Curso na qual aprovada as disciplinas objeto da monitoria e o projeto de monitoria.

a) Projeto de Monitoria da Disciplina objeto da Monitoria que deverá conter a denominação das disciplinas, o período letivo da oferta, as atribuições dos alunos monitores, os objetivos a serem alcançados, as estratégias a serem utilizadas os nomes dos professores orientadores do Projeto de Monitoria, o Cronograma de trabalho etc.,

b) Plano de Ensino da Disciplina objeto da Monitoria com a denominação da disciplina e o nome do professor orientador da Monitoria, informações essas que podem ser selecionadas dos Planos de Ensino do Departamento,

c) E este Edital.

3.1.6 Não será Aceito o preenchimento (complementação) das informações no SIGAA por qualquer outro meio (memorando, processo administrativo, fax, e-mail, etc.) e nem fora do prazo estabelecido neste Edital

### 3. 2 *Participação de alunos*

3.2.1 Para Candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2016.1, no curso de Fisioterapia deste *Campus* da UFPI, bem como o atendimento as exigências estabelecidas na Resolução Nº 76/15 - CEPEX e neste Edital quais sejam:

a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;

b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;

c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria;

d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;

e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;

f) Declarar no ato da inscrição e no próprio SIGAA não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos candidatos a Monitoria Remunerada (a declaração deve ser feita na Ficha de Inscrição no Processo Seletivo).

3.2.2 Para participar do processo seletivo os alunos candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **11 a 18/04/2016**.

3.2.3. No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não. Especificamente para monitor remunerado, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco Nº da agência, Nº da conta





corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), **não sendo permitidas conta poupança e conta de terceiros.**

3.2.4 Com base na Resolução Nº 76/2015 - CEPEX, o próprio SIGAA processará as inscrições feitas, elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis de cada Departamento de Ensino e de cada Chefia de Curso distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo com as vagas ofertadas em cada um.

3.2.5 Até às 18 h do dia **20/04/2016** o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2016.1.

#### 4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2016.1

Para o período letivo 2016.1, o Curso de Fisioterapia oferecerá até **10 (dez) vagas para Monitoria Remunerada e 25 (vinte e cinco) vagas para Monitoria não remunerada.** Conforme distribuição contida no Anexo I do Edital Nº 12 de 12 de fevereiro de 2016, da (PREG/UFPI) e neste Edital. O processo seletivo pautar-se-á no disposto na Resolução Nº 76/2015 - CEPEX e, a distribuição de monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a lista de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece a Resolução.

#### 5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORIA NO PERÍODO 2016.1

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	PROFESSOR	HORÁRIO	VAGAS	
			remunerada	não remunerada
CFISI/CMRV003 Anatomia Musculoesquelética	Marcelo Filgueiras	Segunda 9 às 12h e 14 às 16 h Terça 14 às 16 h	01	02
CFISI/CMRV006 Metodologia Científica	Flávio Furtado	Quinta 8 às 12 h	-	01
CFISI/CMRV008 Esplanologia	André dos Reis	Segunda 10 às 12 h e 14 às 18 h	-	01
CFISI/CMRV009 Biofísica Básica	Glauco Rodrigues	Quinta 14 às 16 h Sexta 14 às 16h	-	01
CFISI/CMRV010 Bioquímica Básica	Gabriela Dantas	Sexta 8 às 12 h	01	01
CFISI/CMRV011 Histologia e embriologia	Flávio Furtado	Terça 8 às 12 h	01	-
CFISI/CMRV013 Neurociências	Silmar Teixeira	Sexta 16 às 20 h	-	02
CFISI/CMRV015 Cinesiologia e Biomecânica	Ludmilla Brandão	Segunda 14 às 18 h Sexta 14 às 18 h	-	01
CFISI/CMRV016 MTA I	Guilherme Pertinni	Terça 18 às 22 h	01	01

CFISI/CMRV017 Métodos Epidemiológicos	Rogério Figueiredo	Terça 10 às 12 h	-	01
CFISI/CMRV018 Bioestatística	Baldomero Kato	Quinta 8 às 12 h	-	02
CFISI/CMRV018 Bioestatística	Severino Cavalcante	Quinta 8 às 12 h	-	01
CFISI/CMRV032 Cinesioterapia	Ludmilla Brandão	Terça 8 às 12 h Terça 14 às 18 h Sexta 8 às 12 h	01	01
CFISI/CMRV035 Patologia em Fisioterapia	Glauco Rodrigues	Sexta 16 às 20 h	01	-
CFISI/CMRV040 Fisioterapia Dermato funcional	Dionis Machado	Quarta 13 às 18h	01	-
CFISI/CMRV043 Recursos fisioterapêuticos (aquática)	Polyanna Cavalcante	Quarta 8 às 12h Quarta 14 às 18h Quinta 14 às 16h Sexta 14 às 16h	01	01
CFISI/CMRV043 Recursos Terapêuticos Mecânicos e Manuais	Leina Veras	Terça 8 às 12 Quarta 10 às 12	01	-
CFISI/CMRV045 Fisioterapia Geriátrica e Gerontológica	Renata Fortes	Quinta 8 às 12 h	-	01
CMR0161 Fundamentos de Citologia e Genética	Luciana Faustino	Quarta 14 às 16 h Sexta 14 às 16h	01	-
CMR0171 Nutrição	Flávio Furtado	Sábado 8 às 12 h	-	01
CMR0172 Semiologia Funcional	Guilherme Pertinni	Terça 18 às 22 h	-	01
CMR0190 Recursos Terapêuticos Mecânicos e Manuais	Leina Veras	Terça 8 às 12 Quarta 10 às 12	-	01
CMR0203 Clínica pediátrica	Renata Fortes	Segunda 8 às 12 h	-	01
CMR0209 Fisioterapia Neurológica Infantil	Leina Veras	Segunda 14 às 18 h Terça 14 às 16 h	-	01
CMR0217 Bioética	Flávio Furtado	Quinta 14 às 16 h	-	01
CMR0220 Fisioterapia em UTI	Rogério Figueiredo	Segunda 20 às 22 h	-	02
<b>Total</b>			10	25
			<b>35</b>	

## 6. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

6.1 A verificação das inscrições com vista ao deferimento ou indeferimento de alunos candidatos a integrem o Programa de Monitoria no período letivo 2016.1 será feita pelo SIGAA, monitorado pela Coordenadoria de apoio e Assessoramento Pedagógico tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:



- a) Inserção das informações de cada um dos alunos inscritos associando-as aos dados contidos no SIGAA, efetivamente do sistema acadêmico da UFPI;
- b) Atendimento integral das informações existentes nos documentos referidos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" sub item 3.2.1. deste Edital;
- c) Inscrições de prováveis monitores efetivadas improrrogavelmente do dia **11 até o dia 18/04/2016**, exclusivamente por meio do portal discente do SIGAA;
- d) Cruzamento de informações cadastrais de alunos candidatos à monitoria remunerada com listagens de outras modalidades de bolsa da UFPI ou de outra IFES ou de órgãos conveniados com esta IFES.

6.2 O SIGAA indeferirá automaticamente a inscrição de aluno candidato que não atender às exigências anteriores.

6.3 A inscrição de aluno, a complementação de documentos e ou informações, substituição de qualquer documento anexado ou anexação de documentos, bem como a realização de atribuições tanto de alunos-monitores, professores-orientadores quanto de Chefias de Departamentos de Ensino e Chefias de Cursos não cumpridas nos prazos estabelecidos no Edital Nº 12/2016 PREG/UFPI de 12 de fevereiro de 2016 e constante do anexo II - Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e Acompanhamento da Atividade de Monitoria, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

6.4 A inserção de dados (informações complementares) no SIGAA antes da inscrição de alunos- candidatos a prováveis monitores do período letivo 2016.1 é de responsabilidade exclusiva dos Departamentos de Ensino e das Chefias de Cursos.

6.5 As relações de Monitores remunerados e de Monitores não remunerados, **resultados das inscrições** de prováveis monitores do período letivo 2016.1 serão publicados no SIGAA e na Página Eletrônica da UFPI, **dia 20 de abril de 2016**.

6.6 Aos resultados publicados caberá recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no prazo de somente 1 (um) dia útil ou seja, do **dia 26 de abril de 2016**, somente via PROCESSO COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA encaminhado pelas chefias de Departamento/Curso, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA**.

6.7 O recurso interposto será julgado no dia **27 de abril de 2016** pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e sendo acatado, a vigência da monitoria (remunerada ou não remunerada) será a **partir de 11 de abril de 2016**, para efeito de Bolsa de Incentivo à Docência e emissão de certificados e de certidão.

6.8 O resultado de recursos interposto será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação por meio da Página Eletrônica da UFPI até 18h:00 do **dia 28 de abril de 2016**.

6.9 Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPEX e ou Conselho Universitário CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria (remunerada / não remunerada) será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência e a emissão do certificado e da certidão respectivos ocorrerá proporcionalmente tendo por base o dia da concessão do direito para participar da atividade de monitoria.

**7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA PARA O PERÍODO 2016.1. Anexo II do Edital 12/16 PREG/UFPI de 12 de fevereiro de 2016.**

Data/Período	Atividade
12/02/2016	▪ <b>Publicação do Edital</b> da PREG na Pagina Eletrônica da UFPI .
Até 04/03/2016	▪ <b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2016.1 junto aos Departamento de Ensino e Chefias de Cursos com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período.
07 a 15/03/2016	▪ <b>Chefes de departamento de ensino e chefes</b> de cursos cadastram no SIGAA,os Editais próprios da monitoria para o período letivo 2016.1, contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução N° 76/2015–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital
11 a 18/04/2016	▪ <b>Alunos candidatos se inscrevem</b> no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2016.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
20/04/2016	▪ <b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2016.1 no SIGAA
21 a 25/04/2016	▪ <b>Aluno classificado confirma monitoria</b> ▪ <b>Aluno selecionado para monitoria remunerada e que possui bolsa em outro programa, exceto alunos com bolsa permanência, poderá optar por monitoria não remunerada, devendo encaminhar requerimento à CAAP, acompanhado dos termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria 2016.1</b>
26/04/2016	▪ <b>Interposição de recursos exclusivamente</b> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via processo, com documentação comprobatória se for o caso, como anexo.
27/04/2016	▪ <b>Julgamento de recurso</b> interposto a PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG. ▪
28/04/2016 até às 18 horas	▪ <b>Publicação do resultado do recurso</b> no SIGAA pela CAAP
29/04/2016	▪ <b>Inserção do resultado do recurso</b> no SIGAA pela CAAP
<b>Início da Atividade de Monitoria: 11/04/2016</b>	
Até 12/05/2016	▪ <b>Chefes de Departamentos e Chefes de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de aluno classificável</b> e que consta na lista de classificados e classificáveis no SIGAA, somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor a fim de atender no disposto do Parágrafo único do art. 10 da Resolução N° 76/2015 - CEPEX de 9/9/1999 e neste Edital.
<b>Frequência Mensal dos Monitores ( Remunerados e Não Remunerados) REGULAR</b>	
<b>Aluno Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Professor orientador :</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve validar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Encerramento da Atividade de Monitoria: 06/08/2016</b>	
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	



### COMPLEMENTAR

Para os Monitores (Remunerados e Não Remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares a chefia poderá fazê-lo de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia de bolsa de incentivo à docência e apenas para efeito de Certificado e de Certidão.

#### **Relatório Semestral de Monitor**

Será feito após o término do período pelo aluno-monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão de certificado via SIGAA, caso não haja pendências.


## **8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

- 8.1. Somente poderá participar do Programa de Monitoria no período letivo 2016.1, o aluno de graduação presencial que esteja regularmente matriculado no semestre acadêmico 2016.1 e após "Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois "períodos letivos" (Resolução N° 76/2015 - CEPEX).
- 8.2 A divulgação do processo seletivo para os interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2016.1 será feita pelas chefias de Departamentos de Ensino e pelas Chefias de cursos no período de 07 a 15 de março de 2016.
- 8.3 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2016.1 como orientadores devem solicitar sua participação às Chefias de Departamentos de Ensino e às chefias de cursos até 04/03/2016.
- 8.4 Para substituição de professor-orientador por outro docente, seja por aposentadoria, seja por desistência ou outro motivo, primeiramente, a chefia deve proceder à mudança na oferta de disciplinas do período letivo 2016.1 do respectivo Departamento de ensino ou da respectiva chefia de curso, junto a Diretoria de Administração Acadêmica DAA/PREG e, posteriormente solicitar por meio de processo administrativo à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico via Serviço de Protocolo Geral da UFPI, informando número de SIAPE e anexando documentação comprobatória.
- 8.5. Os monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2016.1 receberão Portaria de designação para a atividade de monitoria, bem como assinarão Termo de Compromisso contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria, a fim de que os professores-orientadores possam acompanhá-los no cumprimento de suas tarefas. Vide anexo do Edital n° 12/16 PREG/UFPI de 12 de fevereiro de 2016.
- 8.6. Os Monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2016.1 participarão do Seminário de Incentivo à Docência (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG, em datas a serem posteriormente divulgadas e no Campus Ministro Reis Velloso.
- 8.7. A carga horário semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2016.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.
- 8.8 O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerada a partir de 11 de abril de 2016, com término

previsto para o último dia de aulas do período letivo 2016.1, ou seja, 06 de agosto de 2016, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI.

- 8.9. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma Monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
- 8.10. A frequência de monitor (remunerado ou não) do período 2016.1 não informada regularmente pelo aluno monitor e professor-orientador somente será efetivada de forma complementar conforme calendário a ser divulgado pela CAAP, sem garantia de bolsa de incentivo à docência e apenas para efeito de emissão de certidões e certificados.
- 8.11. Em conformidade com o estabelecido no Cronograma de Atividades do Processo seletivo e de acompanhamento de Atividades de Monitoria, a partir do primeiro dia útil após da data de conclusão do período letivo 2016.1, o **aluno-monitor** (remunerado e não remunerado) elaborará e enviará *on line* o seu **Relatório Semestral de Monitoria**, o **professor-orientador** o avaliará e o enviará também *on line* e o Chefe do **Departamento de Ensino** ou o **Chefe de Curso** o aprovará e enviará igualmente *on line* e **exclusivamente** via SIGAA, para que seja associado à frequência mensal e, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir o certificado e certidão, no prazo de 90 dias úteis da data de envio pela chefia, somente daqueles que tiverem a situação completamente regular no referido Sistema. Vide Edital nº 12/16 PREG/UFPI de 12 de fevereiro de 2016.
- 8.12. O não cumprimento do que está estabelecido neste **Edital** por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, Chefias de Departamentos de Ensino ou Chefias de Cursos) impossibilitará a emissão de certificados e de certidão do período letivo 2016.1, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
- 8.13. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, inscrições de prováveis monitores, cadastramento de chefes serão obtidos na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telex (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail [caap@ufpi.edu.br](mailto:caap@ufpi.edu.br).
- 8.14. Informações adicionais e esclarecimento de operacionalização do SIGGA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da informação (NTI/UFPI), pelos telefones (86) 3215-5627 ou encaminhamento de demanda via SIGAA .
- 8.15. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo colegiado do Curso de Fisioterapia, ouvida a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), a luz das normas aqui estabelecidas e da Resolução Nº 76/2015 - CEPEX e do Edital Nº 12/2016 PREG/UFPI, de 12 de fevereiro de 2016.
- 8.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 15 de março de 2016.

  
Prof.ª Dr.ª Dionis de Castro Dutra Machado  
Coordenadora do Curso de Fisioterapia

*Prof.ª Dionis Machado*  
Fisioterapia - UFPI  
CREFITO6-28883F  
SIAPE 1774888